



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00254/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.228.300,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, DE OBRAS, DE SAÚDE E DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Uberlândia, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, em favor das Secretarias Municipais de Administração, de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, de Obras, de Saúde e de Trânsito e Transportes, no valor de R\$ 1.228.300,00 (um milhão, duzentos e vinte oito mil e trezentos reais), para atender às programações constantes do item 1 dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante R\$ 1.228.300,00 (um milhão, duzentos e vinte oito mil e trezentos reais), previstos no item 2 dos Anexos, que a esta se integram.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 dos Anexos desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador

### Justificativa:

Em Anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador



## PROJETO DE LEI Nº

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.228.300,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, DE OBRAS, DE SAÚDE E DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.”

Inicialmente, trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Uberlândia, no valor de R\$ 1.228.300,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais), cuja finalidade é atender às categorias de programação não contempladas na LOA, tendo em vista a fonte de recursos 192 (*alienação de bens*).

Ressalta-se que o valor supracitado será utilizado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (*vide* artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações) pelos órgãos em destaque, sendo oriundo da arrecadação do Leilão Público ocorrido no dia 18 de outubro de 2017, por meio do Processo Licitatório nº 554/2017, conforme documentos anexos.

Por fim, seguem os documentos fiscais para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.